



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 3.022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U. PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,


Considerando o disposto no art. 33 do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66 e Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2014, em 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento).

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio -MG, 26 de novembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em 30/11/2013
pág. 221 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 02/12/2013 a 09/12/2013